



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 076 /16

**Processo Administrativo nº** 10/10/21985

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 187/10

**Termo de Contrato nº** 184/10

**Termos de Aditamento nºs** 39/12, 173/12, 13/13, 84/13, 21/14, 18/15 e 22/16

**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÚNICA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 46.235.461/0001-44, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## **PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO**

1.1. Fica suprimido, do valor inicial contratado o percentual de 12%, equivalente a R\$ 774.319,16 (setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

## **SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 JUN. 2016

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ÚNICA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 10/10/21.985**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Única Limpeza e Serviços Ltda.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 187/10

**Termo de Contrato n.º 184/10**

**Termos de Aditamento n.ºs 39/12, 173/12, 13/13, 84/13, 21/14, 18/15, 22/16 e 076/16**

**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

Na qualidade de **CONTRATANTE e CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 20 JUN. 2016

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**ÚNICA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.**

Representante Legal

RG n.º

CPF n.º

comercial\_unica@terra.com.br

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_